



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 151, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR nº 591](#)), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 20.11.08, RESOLVE:

Designar os servidores DJALMA MODOS, matrícula 5434-8, técnico de apoio especializado, e HENRIQUE CEZAR MARTINS LEÔNCIO, matrícula 21481-7, técnico administrativo, como Fiscal e Fiscal-Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu:

- a) LABOR OBRAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;
- b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem, auxiliar de serviços gerais e recepcionista;
- c) NUTRIVENDING, cujo objeto é o fornecimento e distribuição de café e bebidas quentes em máquinas automáticas.
- d) RECRUTARE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial;
- e) GASPARETO MARTINAZZO E CIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador;
- f) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;
- g) H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprodutiva;
- h) FRANCISCO CHAMINSKI, cujo objeto é a locação de imóvel;
- i) PREVENTIVA SISTEMAS DE ALARMES, PORTARIAS E LIMPEZA LTDA.,

cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância monitorada eletronicamente;

j) CLIMA FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no sistema de climatização;

k) BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

l) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância - DDD e discagem direta internacional - DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo;

m) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;

Fica revogada a [Portaria nº 81, de 06 de fevereiro de 2013](#), publicada no Boletim de Serviço nº 03 – 1º quinzena de fevereiro de 2013.

Promova-se o competente termo de responsabilidade.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 mar. 2014. Caderno Administrativo, p. 178.](#)